

Proc. Administrativo 011/2023

De: Sidnei S. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 14/04/2023 às 15:20:24

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNI

Ofício n.º 200/2023

Rio Bom, 14 de Abril de 2023.

o Exmo

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BOM - PARANÁ

Rio Bom – PR

Assunto: Solicitação abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS, NAS RUAS ABAIXO:

| VIAS | Área (m²) aproximada | |
|------|-------------------------|------|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 |

| | | |
|----|--------------------------------|------|
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|-------------|-------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m². | 52 | R\$ | R\$ |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistem no transporte, montagem e desmontagem de um equipamento ou mais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ | R\$ |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m²) | 7.220,00 | R\$ | R\$ |
| 4 | Valor total do Serviço | R\$ | | |

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza
Secretário Municipal de Viação e Obras
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade



Prefeito Municipal

Rio Bom - PR

Moisés Jose de Andrade - EXEC

—
Sidnei Braz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Anexos:

Solicitacao_de_orcamento_correto.pdf

Solicitacao_de_orcamento_correto.xlsx

DADOS DA EMPRESA TIMBRE COM CNPJ

| | | | |
|----------------------|--|----------------|--|
| Razão Social: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | Cidade: | |
| Telefone: | | | |

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, NAS RUAS ABAIXO:

| | VIAS | Área (m²) aproximada |
|----|--------------------------------|----------------------|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 |
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------------|-------------|-------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m². | 52 | R\$ | R\$ |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistem no transporte, montagem e desmontagem de um equipamento ou mais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ | R\$ |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m²) | 7.220,0 0 | R\$ | R\$ |
| 4 | Valor total do Serviço | | | R\$ |

A área Total 7.220,00 m², preço global, proposto para a execução, **R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

Dados Bancários: Agência: Conta: Banco:.....

*Validade da proposta dias

Local e data.....

Nome e assinatura do

responsável Legal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA67-71CF-A6A8-5586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 14/04/2023 15:20:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FA67-71CF-A6A8-5586>

Proc. Administrativo 1- 011/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/04/2023 às 16:23:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNI

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A01-FBF3-559D-27D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/04/2023 16:24:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4A01-FBF3-559D-27D9>

Ofício 036/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA

Data: 14/04/2023 às 17:47:22

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

solicitação de orçamento

Segue planilha em anexo para cotação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Solicitacao_de_orcamento_correto.docx

Solicitacao_de_orcamento_correto.xlsx

Ofício 037/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

Data: 14/04/2023 às 17:56:26

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

Solicitação de orçamento

Segue em anexo solicitação de orçamento

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Solicitacao_de_orcamento_correto.pdf

Solicitacao_de_orcamento_correto.xlsx

DADOS DA EMPRESA TIMBRE COM CNPJ

| | | | |
|----------------------|--|----------------|--|
| Razão Social: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | Cidade: | |
| Telefone: | | | |

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, NAS RUAS ABAIXO:

| | VIAS | Área (m ²) aproximada |
|----|--------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 |
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------------|-------------|-------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m ² . | 52 | R\$ | R\$ |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistem no transporte, montagem e desmontagem de um equipamento ou mais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ | R\$ |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m ²) | 7.220,0 0 | R\$ | R\$ |
| 4 | Valor total do Serviço | | | R\$ |

A área Total 7.220,00 m², preço global, proposto para a execução, **R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Dados Bancários: Agência: Conta: Banco:.....

*Validade da proposta dias

Local e data.....

**Nome e assinatura do
responsável Legal**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B45-BA0E-4F05-8E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA (CNPJ 22.968.884/0001-05) em 17/04/2023
17:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B45-BA0E-4F05-8E92>

Ofício 038/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: MEGAPASCAL ENGENHARIA LTDA

Data: 14/04/2023 às 18:02:10

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

Solicitação de orçamento

Segue em anexo solicitação de orçamento.

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Solicitacao_de_orcamento_correto.pdf

Solicitacao_de_orcamento_correto.xlsx

DADOS DA EMPRESA TIMBRE COM CNPJ

| | | | |
|----------------------|--|----------------|--|
| Razão Social: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | Cidade: | |
| Telefone: | | | |

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, NAS RUAS ABAIXO:

| | VIAS | Área (m²) aproximada |
|----|--------------------------------|----------------------|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 |
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------|-------------|-------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m². | 52 | R\$ | R\$ |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistem no transporte, montagem e desmontagem de um equipamento ou mais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ | R\$ |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m²) | 7.220,00 | R\$ | R\$ |
| 4 | Valor total do Serviço | | | R\$ |

A área Total 7.220,00 m², preço global, proposto para a execução, **R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Dados Bancários: Agência: Conta: Banco:.....

*Validade da proposta dias

Local e data.....

Nome e assinatura do responsável Legal

Assinado por 1 pessoa: RANGEL IWAL VALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8FF0-A8E6-D2A6-D365> e informe o código 8FF0-A8E6-D2A6-D365



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FF0-A8E6-D2A6-D365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANGEL IWAL VALESÍ OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-95) em 18/04/2023 10:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8FF0-A8E6-D2A6-D365>

Proc. Administrativo 2- 011/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/04/2023 às 09:23:15

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Sidnei Braz de Souza - SEMOSP

Tendo em vista as solicitações e cotações segue para parecer.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Proc. Administrativo 3- 011/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/04/2023 às 09:30:17

solicito que seja juntado a documentação da empresa vencedora.

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 4- 011/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/04/2023 às 11:00:16

Segue documentação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf

Certidao_Estadual.pdf

Certidao_Federal.pdf

Certidao_FGTS.pdf

Certidao_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_Trabalhistas.pdf

Instrumento_de_inscricao_de_empresario_individual.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.709.275/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/03/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ALVORADA | NÚMERO 284 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.820-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA | MUNICÍPIO CALIFORNIA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CROLIVEIRA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM | | TELEFONE (43) 9189-6707/ (43) 9945-6947 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **10:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030192102-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.709.275/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ: 36.709.275/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:46 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **EF38.8EE8.D9E3.E5EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.709.275/0001-46
Razão Social: CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA
Endereço: RUA ALVORADA 284 / JARDIM SANTANA / CALIFORNIA / PR / 86820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004452471841486

Informação obtida em 20/04/2023 08:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos Nº 233 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: CLEITON BARBOSA DE MORAES - ENGENHARIA CPF/CNPJ: 36709275000146

Contribuinte: 7727 - CLEITON BARBOSA DE MORAES - ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 36.709.275/0001-46

Cadastro Municipal: 2 - 7012

Inscrição Cadastral: {inscricaocadastral}

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: RUA Alvorada, Número: 284

Bairro: JARDIM SANTANA Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO:A08FB878AB0D372E9E586495

SIMPLES VERIFICAÇÃO

O Município de Califórnia - PR, CERTIFICA para os devidos fins, que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão atende aos critérios, da Lei Federal nº. 5.172/1996, bem como dos demais a princípios constitucionais e é válida por 90 (noventa) dias a partir da data da emissão.

Califórnia Pr, quinta-feira, 20 abril, 2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão

Jose da Cruz Farias
JOSE DA CRUZ FARIAS
Departamento de Cadastro/Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.709.275/0001-46

Certidão n°: 16610425/2023

Expedição: 20/04/2023, às 09:02:38

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.709.275/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEITON BARBOZA DE MORAES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO, natural da cidade de Rio de Janeiro – RJ, data de nascimento 05/11/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 20.934.914-1, expedida por SSP/RJ em 12/02/2002 e CPF: nº 106.281.827-08, residente e domiciliado na cidade de Califórnia - PR, na RUA ALVORADA, nº 284, JARDIM SANTANA, CEP: 86820-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, e usará a expressão MORAES ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALVORADA, nº 284, JARDIM SANTANA, Califórnia - PR, CEP: 86820000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Califórnia - PR, 12 de março de 2020

CLEITON BARBOZA DE MORAES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 10628182708 | CLEITON BARBOZA DE MORAES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 SOB N° 41108778197.
PROTOCOLO: 201436710 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001255070. NIRE: 41108778197.
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

Proc. Administrativo 5- 011/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/04/2023 às 11:03:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNI

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 011/2023

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS , conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a

proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único,

do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 20/04/2023.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46F6-5043-E977-66F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/04/2023 11:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46F6-5043-E977-66F8>

Proc. Administrativo 6- 011/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 20/04/2023 às 11:04:14

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 011/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/04/2023 às 14:19:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNI

Boa tarde a todos!

Segue Dotação Orçamentária!

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao_Orcamentaria.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Dispensa de licitação 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 978 | 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 | 0 |

RIO BOM, 20 DE ABRIL DE 2023.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94E2-D9D9-A986-351D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 20/04/2023 14:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/94E2-D9D9-A986-351D>

Proc. Administrativo 8- 011/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2023 às 15:45:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

RATIFICACAO_1_Assinado_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | |
|--|---|---|-------------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 | Indicação da Dotação | | |
| PROCESSO Nº 049/2023 | DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
| | 978 | 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 | 0 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso I e suas posteriores alterações. | | | |
| Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom | | | |
| Data: 20/04/2023. | | | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS. | | | |
| Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso I. | | | |
| Fornecedor: CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA | | | |
| CNPJ: 36.709.275/0001-46 | | | |
| Endereço: RUA ALVORADA, 284 – JARDIM SANTANA. | | | |
| Cidade: CALIFORNIA - PARANÁ | | | |
| Resumo do objetivo: contratação de empresa especializada para coletas de solo e ensaios de caracterização completa com cbr e laudos de dimensionamento do pavimento através dos resultados obtidos no cbr, para pavimentação em diversas ruas do município através do Programa Estadual Transferencias Voluntarias. | | Valor Total: R\$ 10.909,44 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). | |
| Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato | Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado | Forma de pagamento: A vista, conforme entrega do objeto. | |
| Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 75, I da Lei 14.133/2021. | | | |
| Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. | | | |
| Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 20/04/2023.  Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL | Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 20/04/2023. HENRIQUE GERMANO DELBEN  Assinado de forma digital por HENRIQUE GERMANO DELBEN Dados: 2023.04.20 14:59:23 -03'00' Henrique Germano Delben Assessor Jurídico | Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 20/04/2023. MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2023.04.20 14:45:08 -03'00' Moises José de Andrade Prefeito municipal | |

Proc. Administrativo 9- 011/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2023 às 15:46:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Ratificacao_Publicacao.pdf

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|--|--|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE RIO BOM | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 12 | | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | | |
| Número edital/processo* | 049 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS | | |
| Dotação Orçamentária* | 0904267820029206033903905000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 10.909,44 | | |
| Data Publicação Termo ratificação | 20/04/2023 | | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)[Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|--|-------------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 | Indicação da Dotação | | |
| PROCESSO Nº 049/2023 | DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
| | 978 | 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 | 0 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso I e suas posteriores alterações. | | | |
| Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom | | | |
| Data: 20/04/2023. | | | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANFERENCIAS VOLUNTARIAS. | | | |
| Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso I. | | | |
| Fornecedor: CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA | | | |
| CNPJ: 36.709.275/0001-46 | | | |
| Endereço: RUA ALVORADA, 284 – JARDIM SANTANA. | | | |
| Cidade: CALIFORNIA - PARANÁ | | | |
| Resumo do objetivo: contratação de empresa especializada para coletas de solo e ensaios de caracterização completa com cbr e laudos de dimensionamento do pavimento através dos resultados obtidos no cbr, para pavimentação em diversas ruas do município através do Programa Estadual Tranferencias Voluntarias. | | Valor Total: R\$ 10.909,44 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). | |
| Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato | Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado | Forma de pagamento: A vista, conforme entrega do objeto. | |
| Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 75, I da Lei 14.133/2021. | | | |
| Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. | | | |
| Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 20/04/2023. | Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 20/04/2023. | Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 20/04/2023. | |
| Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL | Henrique Germano Delben Assessor Jurídico | Moises José de Andrade Prefeito municipal | |

Proc. Administrativo 10- 011/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2023 às 15:55:28

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 011/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMOSP - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - A/C Sidnei S.

Data: 24/04/2023 às 20:50:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNI

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Anexos:

HOMOLOGACAO_2_.pdf



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 012/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS**”, a favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|---|
| CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA | 36.709.275/0001-46 | R\$ 10.909,44 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 24 de Abril de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 525B-2207-DA67-BAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 24/04/2023 20:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/525B-2207-DA67-BAEC>

Proc. Administrativo 12- 011/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 08:46:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CNPJ 23.848.859/0001-50
Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3 468-1142
Email: saude@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 012/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANFERENCIAS VOLUNTARIAS**”, a favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|---|
| CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA | 36.709.275/0001-46 | R\$ 10.909,44 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 24 de Abril de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Proc. Administrativo 13- 011/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/04/2023 às 11:00:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N__051_2023_Assinado_assinado_AMBAS.pdf

Extrato_do_Contrato_051_2023_Publicacao.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_051_2023_COLETA_DE_SOLO_E_ENSAIO_RUAS_DO_MUNICIPIO_Assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR E A EMPRESA CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a Empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Alvorada, 284 – Jardim Santana, na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.709.275/0001-46, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Cleiton Barboza de Moraes**, Engenheiro, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.934.914-1 e inscrito no CPF/MF nº 106.281.827-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Dispensa de Licitação**, processo administrativo nº 049/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS.

1.1 cujas especificações se encontram inseridas no **TERMO DE RATIFICAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A legislação aplicável a este contrato é a constante na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, e, supletivamente, os princípios que regem a Administração Pública, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:

I – Executar a prestação dos serviços conforme especificações, fornecendo todo o material e mão de obra, no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinem ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato; e

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sexta;

II - fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto contratado;

IV - notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e

V - fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fiscalização de que trata a cláusula quarta, inciso V, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução da contratação, tudo em conformidade com o disposto no artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas originadas do pagamento do preço apontado neste contrato correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 978 | 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 | 0 |

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 - O valor total do contrato é de R\$ 10.909,48 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.2 - Serviços Contemplados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE VIAS:

| VIAS | Área (m ²) aproximada | |
|------|--------------------------------------|------|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 |
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------|--|----------|-------------|---------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m ² . | 52 | R\$ 87,03 | R\$ 4.525,56 |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistem no transporte, montagem e desmontagem de um equipamento ou mais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ 11,51 | R\$ 1.979,72 |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m ²) | 7.220,00 | R\$ 0,61 | R\$ 4.404,20 |
| Valor total do Serviço | | | | R\$ 10.909,48 |

R\$ 10.909,48 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.3 - Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, da seguinte forma: à vista após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

a - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

§ 1º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados por ato ou omissão da **CONTRATADA**, não ensejarão reajuste ou atualização monetária.

§ 2º Os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SETIMA- VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

7.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e observado o contido na Lei nº 8.666/93, ser prorrogado.

7.2 - A execução será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que justificados, mediante termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, E MULTA.

8.1 na hipótese de a **CONTRATADA** falhar ou fraudar a execução do objeto de constato, além de fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, depois de observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sofrerá as sanções administrativas previstas na Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato, observadas o contido no § 1º, supra.

CLÁUSULA DÉCIMA – RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA.

10. A não utilização, por qualquer das partes, dos seus direitos, bem como eventual demora na imposição de sanções por parte da **CONTRATANTE**, não importa em renúncia ou desistência, não impedindo, pois, a adoção das medidas cabíveis para resguardar os interesses da última.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES.

11.1 O presente contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos, nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A Administração indicará como fiscal do Contrato o funcionário **Sergio Henrique Ribas Macuco (engenheiro Civil – CREA- PR 17326/D)** nomeado pela portaria nº 171/2022 dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO.

13.1 fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, Paraná, 25 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.04.25 14:34:47 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEITON BARBOZA DE MORAES
Data: 25/04/2023 15:18:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleiton Barboza de Moraes
Representante legal
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
Contratada

SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2023.04.25 14:35:12
-03'00'

Sergio Henrique Ribas Macuco
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF: 118.391.339-70

Nome: Lucas Felipe Cotting Duarte
CPF: 432.018.878-03



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR E A EMPRESA CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 049/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a Empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Alvorada, 284 – Jardim Santana, na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.709.275/0001-46, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Cleiton Barboza de Moraes**, Engenheiro, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.934.914-1 e inscrito no CPF/MF nº 106.281.827-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Dispensa de Licitação**, processo administrativo nº 049/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS.

1.1 cujas especificações se encontram inseridas no **TERMO DE RATIFICAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A legislação aplicável a este contrato é a constante na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, e, supletivamente, os princípios que regem a Administração Pública, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:

I – Executar a prestação dos serviços conforme especificações, fornecendo todo o material e mão de obra, no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor,

pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados

ao consumo a que se destinem ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato; e

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sexta;

II - fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto contratado;

IV - notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e

V - fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fiscalização de que trata a cláusula quarta, inciso V, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução da contratação, tudo em conformidade com o disposto no artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas originadas do pagamento do preço apontado neste contrato correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 978 | 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 | 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 - O valor total do contrato é de R\$ 10.909,48 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.2 - Serviços Contemplados:

PLANILHA DE VIAS:

| VIAS | | Área (m²) aproximada | | |
|------|--------------------------------|----------------------|--|--|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 | | |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 | | |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 | | |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 | | |
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 | | |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 | | |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 | | |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 | | |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 | | |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 | | |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------|---|----------|-------------|---------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m². | 52 | R\$ 87,03 | R\$ 4.525,56 |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistemno transporte, montagem e desmontagem de um equipamento ou mais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ 11,51 | R\$ 1.979,72 |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m²) | 7.220,00 | R\$ 0,61 | R\$ 4.404,20 |
| Valor total do Serviço | | | | R\$ 10.909,48 |

R\$ 10.909,48 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.3 - Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, da seguinte forma: à vista após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

a - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

§ 1º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados por ato ou omissão da **CONTRATADA**, não ensejarão reajuste ou atualização monetária.

§ 2º Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SETIMA– VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e observado o contido na Lei nº 8.666/93, ser prorrogado.

7.2 - A execução será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que justificados, mediante termo aditivo.

Rio Bom, 25 de Abril de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:4874
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.04.25 14:34:15
-03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BOM/PR E A EMPRESA CLEITON
BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA,
NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 049/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a Empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Alvorada, 284 – Jardim Santana, na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.709.275/0001-46, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Cleiton Barboza de Moraes**, Engenheiro, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.934.914-1 e inscrito no CPF/MF nº 106.281.827-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Dispensa de Licitação**, processo administrativo nº 049/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAS DE SOLO E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CBR E LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CBR, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS.

1.1 cujas especificações se encontram inseridas no **TERMO DE RATIFICAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A legislação aplicável a este contrato é a constante na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, e, supletivamente, os princípios que regem a Administração Pública, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1 - São obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

I – Executar a prestação dos serviços conforme especificações, fornecendo todo o material e mão de obra, no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor,

pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados

ao consumo a que se destinem ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato; e

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sexta;

II - fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto contratado;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e

V - fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fiscalização de que trata a cláusula quarta, inciso V, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução da contratação, tudo em conformidade com o disposto no artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas originadas do pagamento do preço apontado neste contrato correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 978 | 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 | 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 - O valor total do contrato é de R\$ 10.909,48 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.2 - Serviços Contemplados:

PLANILHA DE VIAS:

| VIAS | | Área (m ²) aproximada |
|------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | RUA ESTANISLAU ANDRÉ | 1520 |
| 02 | RUA HENRIQUE POMERENING | 980 |
| 03 | RUA SEBASTIÃO JACINTO | 385 |
| 04 | RUA URBINO SILVA NOVAES | 760 |
| 05 | RUA GONAIR LEITE | 1440 |
| 06 | RUA BEIJA FLOR - PROLONGAMENTO | 532 |
| 07 | RUA JOÃO DE BARRO | 504 |
| 08 | RUA JOÃO GRUBER | 973 |
| 09 | RUA SÃO LEOPOLDO | 2720 |
| 10 | AVENIDA PARANÁ | 904 |

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------|---|----------|-------------|---------------|
| 1 | Determinação da deflexão e raio de curvatura (incluso caminhão padrão), 7.220,00 m ² . | 52 | R\$ 87,03 | R\$ 4.525,56 |
| 2 | Mobilização e desmobilização, consistemno transporte, montagem edesmontagem de um equipamento oumais equipamentos no local de realização dos serviços. (VP) | 172 (Km) | R\$ 11,51 | R\$ 1.979,72 |
| 3 | Dimensionamento de Pavimento (m ²) | 7.220,00 | R\$ 0,61 | R\$ 4.404,20 |
| Valor total do Serviço | | | | R\$ 10.909,48 |

R\$ 10.909,48 (dez mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.3 - Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, da seguinte forma: à vista após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

a - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

§ 1º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados por ato ou omissão da **CONTRATADA**, não ensejarão reajuste ou atualização monetária.

§ 2º Os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e observado o contido na Lei nº 8.666/93, ser prorrogado.

7.2 - A execução será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que justificados, mediante termo aditivo.

Rio Bom, 25 de Abril de 2023.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.04.25 14:34:15
-03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Proc. Administrativo 14- 011/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 26/04/2023 às 11:02:47

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação